

**DECRETO Nº 001/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, I da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:** A falta da regular transição de governos, indo em encontro a Resolução do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que trata sobre o assunto;

**CONSIDERANDO:** Que diante desta falta da regular transição, muitos documentos não se encontram na sede da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO:** Que existe uma publicação no Diário do Município na edição de 30 de Dezembro de 2016, trazendo um Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel de nº 01/2016, do Município de Amparo para a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, referente a Escola Municipal de Educação Básica Ildefonso Anselmo da Silva;

**CONSIDERANDO:** Que o presente termo encontra-se eivado de vícios na sua materialidade e na sua formalidade;

**CONSIDERANDO:** Que sequer consta na Prefeitura Municipal as vias originais do Presente Termo de Cessão;

**CONSIDERANDO:** Que atualmente o Município não dispõe de outro Prédio Público, para que se possa servir de aulas para os alunos da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO:** Que conforme feito os esclarecimentos acima a Manutenção deste termo de Cessão, inviabilizará toda a classe estudantil da zona urbana;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER**, até ulterior deliberação, os efeitos do Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel de nº 01/2016, celebrado entre o Município de Amparo e Secretária de Educação do Estado da Paraíba;

Art. 2º - Fica autorizado a partir desta data, ao setor competente da Prefeitura Municipal, iniciar o devido processo para apurar as irregularidades detectadas.

Art. 3º - Fica criado uma comissão formada pelos secretários Municipais de Educação, Administração e Finanças e pelo setor Jurídico do Município, sob a presidência do primeiro secretário, para iniciar o devido processo descrito no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Amparo/PB, 18 de Janeiro de 2017.

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**